


**INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA DIGEL/IMEPI 015/2004 Teresina, 01 de julho de 2004

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista ter expirado o prazo do mandato da Comissão de Licitação de Bens Móveis, Imóveis e material de consumo do IMEPI, nomear como Presidente e como membros efetivos da referida Comissão, respectivamente, os Srs. Ítalo Marcus de Moraes Tupinambá, Alexandre Castro Nogueira e Cleylton Cronemberger Nunes Martins, e como membro suplente o Sr. Daniel de Sá Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se

LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM
Diretor Geral do IMEPI
P. P. 10952



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: gabsec@sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 231/2004 Teresina, 29 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Relatórios das Comissões de Sindicância de nº 378 de 09 de maio de 2003 e de nº 637 de 16 de julho de 2003;

Considerando o Princípio da Economia Processual, aplicável no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Anular a Portaria GSF nº 166/2004, publicada no DOE de nº 092, de 19 de maio de 2004, que relaciona o servidor Francisco das Chagas Augusto Rocha, matrícula nº 038.292-2, com a prática de irregularidades funcionais constantes no relatório da Comissão de Sindicância nº 378, de 09 de maio de 2003.

II – Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional imprópria atribuída aos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO ROCHA,

Auxiliar de Serviços, matrícula nº 038.292-2 e JOSÉ DE RIBAMAR NUNES, Arrecador Tributário Estadual, matrícula nº 03.244-1, consistente em baixas irregulares de termos de responsabilidade e negligência no desempenho de suas funções, conforme consta no relatório da Comissão de Sindicância – Portaria GSF nº 378/2003, bem como no relatório da Comissão de Sindicância – Portaria GSF nº 637/2003, de 16 de julho de 2003, a qual complementa a investigação da anterior.

III – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado, e FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS, Agente Auxiliar de Fiscal de Tributos Estaduais/SEFAZ, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se


Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA
P. P. 10968

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Unidade Administrativa e Financeira
Núcleo de Contratos/GEADM

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratado (a): Luiz Soares Brandão
Objeto: Consultoria em Comunicação e Assessoria Parlamentar
Valor (R\$): 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2004
Data da Assinatura: 01/01/2004 – Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 017/2004)

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratado (a): Recycle Express Ltda
Objeto: Recarga de cartuchos para impressoras
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Valor (R\$): 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/06/2004
Data da Assinatura: 02/06/2004 – Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 009/1999)

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratado (a): F C M Araújo
Objeto: Prorrogação e atualização do contrato de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93
Valor (R\$): 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2004
Data da Assinatura: 08/06/2004 – Secretário da Fazenda

P. P. 10968